



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

DECRETO Nº 1804/2023

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)				120.000,00
02	09	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
	754	10.301.0009.2023.0000	SAÚDE PARA TODOS	50.000,00
		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		313 000	FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS	
02	12	01	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
	554	24.131.0039.2036.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70.000,00
		3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	TESOURO - CONTA MOVIMENTO	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02	03	01	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PROTOCOLO	
	55	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	TESOURO - CONTA MOVIMENTO	
02	17	02	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
	708	15.452.0017.2047.0000	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIP	-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	TESOURO - CONTA MOVIMENTO	

Anulação (-)

-120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de Maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

8